



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 29/2025, de autoria do Vereador Elias dos Santos, que institui a Semana do Bebê no âmbito do município de Mogi Guaçu e dá outras providências, na forma do SUBSTITUTIVO Nº 01.

02 – PROJETO DE LEI Nº 32/2025, de autoria do Vereador Paulo Henrique Pereira, que dispõe sobre denominação de DANILO DE OLIVEIRA (PEZÃO DO PAULISTA), o campeonato de Futebol Amador de 60 anos de Mogi Guaçu.

03 – PROJETO DE LEI Nº 33/2025, de autoria Vereador Natalino Antonio da Silva, que dispõe sobre denominação de “CLAUDEMIR VITOR MARQUES” o campeonato de Futebol do Veteranos – “Cinquentão”.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de março de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2025.

Ao Projeto de Lei nº 29/2025, de minha autoria, que institui a Semana do Bebê no âmbito do município de Mogi Guaçu e dá outras providências, proponho o seguinte:

SUBSTITUTIVO

“PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2025

Institui a Semana do Bebê no âmbito do município de Mogi Guaçu.

Art. 1º Fica instituída a “Semana do Bebê”, a ser realizada anualmente, na segunda semana de outubro, com o objetivo de promover ações voltadas ao desenvolvimento saudável da primeira infância.

Art. 2º São objetivos da Semana do Bebê:

I – Sensibilizar a sociedade sobre a importância dos cuidados da primeira infância;

II – Promover ações de saúde, educação e assistência social para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;

III – Mobilizar gestores públicos, organizações da sociedade civil, empresas e outros setores para a promoção de políticas públicas voltadas à primeira infância;

IV – Divulgar informações e práticas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças;

V – Outras ações que contribuam para a promoção dos direitos da criança.

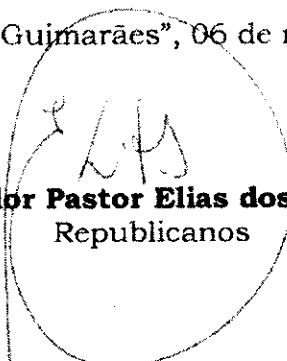
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de março de 2025.


Vereador Pastor Elias dos Santos
Republicanos



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

03
PL 29/25

JUSTIFICATIVA:

"Semana do Bebê" é uma estratégia reconhecida pelo UNICEF e por outros órgãos para promover a importância da primeira infância, com foco na garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos. Para criar um projeto de lei que institua a "Semana do Bebê" em um município de Mogi Guaçu, é importante considerar os objetivos, ações e as formas de implementação.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 32/25

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2025

Dispõe sobre denominação de DANILO DE OLIVEIRA
(PEZÃO DO PAULISTA), o campeonato de Futebol
Amador de 60 anos de Mogi Guaçu-SP.

Art. 1º Passa a denominar-se "DANILO DE OLIVEIRA", o campeonato de Futebol Amador de 60 anos de Mogi Guaçu, edição de 2025, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 10 de Fevereiro de 2025

VEREADOR PAULO HENRIQUE PEREIRA

PARTIDO PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 33/25

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 2025.

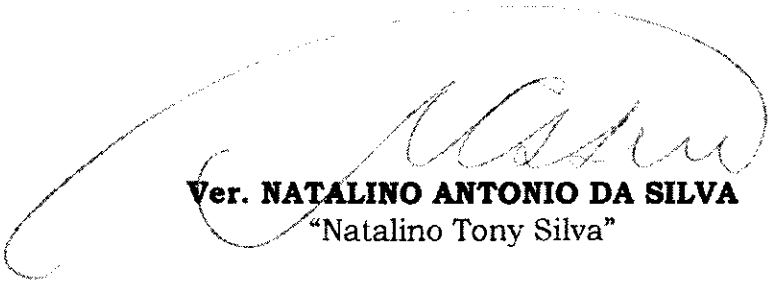
Dispõe sobre denominação de
"CLAUDEMIR VÍTOR MARQUES" o
campeonato de Futebol dos Veteranos -
"Cinquentão"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se "CLAUDEMIR VÍTOR MARQUES" o campeonato de Futebol Amador dos Veteranos de 50 anos de Mogi Guaçu (Cinquentão), organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 13 de fevereiro de 2025


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
"Natalino Tony Silva"